



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição - Prestação de Serviços						
ART	DESCRIÇÃO	CONFORME				OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
		SIM	NÃO	JUST	N/A	
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA						
Art. 10	Em relação ao Documento de Oficialização da Demanda:					
10, I	O requisitante é o servidor ou a unidade que fez o pedido que deu ensejo ao DOD?					
10, II	Há justificativa da necessidade da aquisição/contratação?					
10, III	Há alinhamento com o Planejamento Estratégico?					
10, III	Há previsão no Plano de Contratações do TJPA ou justificativa e a informação das providências para atualização do Plano?					
10, IV	Foi prevista a quantidade de bens ou serviços a serem contratados, com a devida justificativa?					
10, V	Foi prevista data em que deverá ser iniciado o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços? Está de acordo com a data prevista no Plano de Contratações do TJPA? Caso negativo, há justificativa?					
10, VI	Foi indicado o integrante demandante para compor a equipe de planejamento da contratação?					
10, VII	Foi indicado servidor para compor a equipe de apoio à contratação?					
10, VIII	Foram indicados o gestor e o fiscal demandante para compor a equipe de gestão e fiscalização da contratação?					
10, IX	Foi indicado o integrante e fiscal técnico para compor a equipe de planejamento, apoio e fiscalização, quando aplicável o artigo 4º da Portaria 686/2020-GP?					
PROCESSO						
11, I	O DOD foi enviado ao setor técnico para indicação de servidores para compor as equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação, quando não for a mesma unidade demandante?					
11, II	O DOD foi enviado à Secretaria de Administração					
Art. 12	Procedimentos da Secretaria de Administração ao receber o DOD					
12, I	O processo foi autuado?					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

12, II	Foi verificado se a demanda está incluída no rol de contratações previstas e aprovadas no Plano de Contratações? Caso não conste solicitará autorização à Presidência do TJPA para a respectiva inclusão quando o processo for enviado para autorização da contratação.					
12, III	Foram indicados servidores que atuam na SEAD para compor as equipes de planejamento, de apoio (quando for o caso) e de gestão e fiscalização? Se não houve indicação, há justificativa?					
12, IV	Foram instituídas as equipes de planejamento, apoio (quando for o caso) e gestão e fiscalização da contratação?					
12, IV	Os integrantes das equipes foram notificados via e-mail funcional ou memorando?					
12, V	O processo foi encaminhado ao integrante demandante para coordenação das demais etapas do Planejamento da Contratação?					
ESTUDOS PRELIMINARES						
Art. 13	Em relação aos Estudos Preliminares:					
I	Consta a justificativa da contratação?					
II	Consta o alinhamento com o Planejamento Estratégico?					
II	Consta no Plano de Contratações do TJPA?					
III	Consta análise de viabilidade da contratação, composta pelos seguintes elementos:					
III, a	Requisitos gerais de demanda?					
III, b	Estimativa de quantidades, com demonstrativo?					
III, c	Soluções disponíveis no mercado, com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, considerando eventuais insumos, garantia e serviços complementares?					
III, d	Contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública?					
III, e	Histórico de contratações anteriores do TJPA?					
III, f	A solução escolhida, com identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização?					
III, g	Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida?					
IV	Consta a definição da estratégia da contratação, composta pelos seguintes elementos:					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

IV, a	A descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem?				
IV, b	A natureza do objeto com a indicação dos elementos necessários para caracterizar o bem e/ou serviço a ser contratado?				
IV, c	A justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único, quando for o caso?				
IV, d	Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão?				
IV, e	Prazo de vigência, quando necessária a celebração do instrumento de contratação?				
IV, f	Prazo de entrega e/ou execução do serviço?				
IV, f	Prazo de garantia dos bens e/ou dos serviços contratados?				
V	Consta a análise de sustentação do contrato, composta pelos seguintes elementos:				
IV, a	A forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual?				
IV, b	Avaliação sobre a necessidade de a contratada promover a transição contratual e de encerramento do contrato, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores?				
V	Consta a declaração de viabilidade ou não da contratação?				
Art. 7	Todos os membros da equipe de planejamento da contratação assinaram os Estudos Preliminares?				
MAPA DE RISCOS					
Art. 14	O Gerenciamento de Riscos foi concretizado através do Mapa de Riscos, elaborado conforme avaliação dos pontos abaixo:				
I	Identificação os principais riscos que possam comprometer a efetividade da contratação ou que impeçam o alcance dos seus resultados previstos?				
II	Avaliação dos riscos identificados, mediante a mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco?				
III	Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências?				
IV	Definição de ações de correção para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, bem como de ações de contingência, caso haja a concretização dos eventos correspondentes aos riscos				
V	Definição de responsáveis para as ações de tratamento dos riscos e				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

	das ações de contingência?					
Art. 7	Todos os membros da equipe de planejamento da contratação assinaram o Mapa de Risco?					
PROCESSO						
Art. 16	Autoridade máxima do setor demandante aprovou os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos?					
Art. 16	Autoridade máxima do setor demandante estabeleceu prazo para elaboração e envio do Termo de Referência?					
TERMO DE REFERÊNCIA						
Art. 17	O Termo de Referência foi elaborado a partir dos Estudos Preliminares e do Mapa de Riscos, contendo os elementos necessários, suficientes e com detalhamento e precisão adequados para caracterizar o objeto, conforme rol mínimo abaixo:					
I	A definição do objeto com a descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do que se pretende contratar?					
II	A fundamentação da contratação dispendo, entre outros elementos pertinentes, sobre:					
a)	A justificativa da contratação?					
b)	A forma e o critério de seleção do fornecedor?					
b)	A indicação da modalidade e do tipo de licitação?					
b)	Indicação da forma de adjudicação?					
c)	Os critérios técnicos de habilitação, os quais deverão ser estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade?					
d)	As informações acerca do impacto ambiental decorrente da contratação, quando existentes normativos ou estudos em relação à matéria?					
III	A especificação técnica contém:					
a)	A especificação técnica detalhada do objeto?					
b)	O regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento, quando se tratar de aquisição?					
c)	As obrigações contratuais que o TJPA e a contratada deverão observar?					
d)	A dinâmica de execução com a definição dos locais de entrega e/ou execução dos serviços, de etapas, logística, cronogramas, entre outros pertinentes?					
e)	Os instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação?					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

f)	Prazo de vigência, quando necessária a celebração de instrumento de contratação?				
g)	Prazo de entrega e/ou execução de serviços?				
g)	Prazo de garantia dos bens e/ou dos serviços contratados?				
h)	As garantias contratuais para assegurar sua plena execução, quando exigidas, observando-se as avaliações levantadas no Mapa de Riscos?				
i)	Indicadores de níveis de serviço, se for o caso?				
j)	A forma de recebimento provisório e definitivo, bem como de avaliação da qualidade dos bens e/ou serviços entregues?				
k)	a forma de pagamento dos bens e/ou serviços?				
l)	Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão?				
l)	Indicação da nota de reserva?				
m)	A transferência de conhecimento, quando for caso?				
n)	Os direitos de propriedade intelectual e autoral dos produtos gerados por ocasião da execução do contrato, quando aplicáveis?				
o)	A qualificação ou formação dos profissionais envolvidos na execução do objeto, quando for o caso?				
p)	Os papéis a serem desempenhados pelos principais atores do órgão e da contratada?				
q)	As sanções?				
Art. 7	Todos os membros da equipe de planejamento da contratação assinaram o Termo de Referência?				
Art. 18	A autoridade máxima do setor responsável pela demanda aprovou o Termo de Referência, encaminhando-o às providências do titular da Secretaria de Administração?				